ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

1º ADENDO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA
AÇÕES PARA 2020
Diretoria de Controle Interno

ADENDO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA
AÇÕES PARA 2020

1 JUSTIFICATIVA

Auditoria solicitada mediante **Acórdão_265147.2019, Processo Administrativo Disciplinar n.º 51.941/2018 (Ref. Proc. 51.140/2019),** em seu *"ITEM 2 - A Realização de auditoria pela Diretoria de Controle Interno sobre o controle de frequência dos servidores lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, para o estudo do cumprimento das jornadas de trabalho autorizadas por batidas não presenciais e autorizações da chefia, sobretudo em razão das informações do Coordenador Maurício Fernandes, de que fez levantamento e o servidor Fernando Aramaki seria o que menos tinha requisições no sistema do ponto eletrônico (ev. 166/168, 26:00-26:50,, parte I, arquivo digital de oitiva)"*

Assim sendo, será necessário incluir nova Ação com foco específico no sistema de Ponto Eletrônico da Coordenadoria de Licitação e Contratos e sua Divisão, tudo conforme a avaliação da implementação das diretrizes estabelecidas na Resolução nº412018.

A elaboração do presente 1º Adendo ao Plano Anual de Auditoria para 2020 justifica-se pela necessidade de alteração para inclusão da Ação de Ponto Eletrônico na Coordenadoria de Licitações e Contratos e sua divisão, com foco nas diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 412018.

2 AÇÃO INCLUÍDA

Inclusão no Plano Anual de Auditoria a Ação de Ponto Eletrônico na Coordenadoria de Licitações e Contratos e sua divisão pela Diretoria de Controle Interno, com prazo de início para 03/02/2020 e conclusão para 31/03/2020.

4 CRONOGRAMA

Planejamento: 03/02/2020 a 13/02/2020
Execução: 14/02/20 a 13/03/2020
Relatório: 31/03/2020

Nesta oportunidade, submetemos o presente, 1º Adendo ao Plano Anual de Auditoria para o exercício 2020 à apreciação e aprovação da Presidência.

São Luís, 15 de Janeiro de 2020.